

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº. 5.515, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

Retifica áreas constantes no Decreto n.º 5.501, de 15 de fevereiro de 2012, que aprovou o Projeto de Loteamento “Santa Rosa”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista os Processos Administrativos nº PMC/2011006045, PMC/ 2012000334, PMC/2012000335;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado a área de arruamento constante no art. 2º do Decreto n.º 5.501, de 15 de fevereiro de 2012, e as medidas constantes nas áreas da quadra 09 e do lote 12 da Quadra 13:

ONDE SE LÊ:

... Área de arruamento: 49.614,23m² (quarenta e nove mil, novecentos e quatorze metros quadrados, vinte e três decímetros quadrados)...

LEIA-SE:

... Área de arruamento: 49.614,23m² (quarenta e nove mil, seiscentos e quatorze metros quadrados, vinte e três decímetros quadrados)...

ONDE SE LÊ:

QUADRA 09

Compreendida entre as, Rua 5, Área Institucional, Estrada de Ligação BR-040 / Bairro Campinho e Rua 14, composta de 13 (treze) lotes numerados de 01(um) a 13(treze) medindo 4.863,17 m² (quatro mil oitocentos e sessenta e três metros, dezessete decímetros quadrados), assim discriminados:

LEIA-SE :

QUADRA 09

Compreendida entre as, Rua 5, Área Institucional, Estrada de Ligação BR-040 / Bairro Campinho e Rua 14, composta de 13 (treze) lotes numerados de 01(um) a 13(treze) medindo 4.863,18 m² (quatro mil oitocentos e sessenta e três metros, dezoito decímetros quadrados), assim discriminados:...

ONDE SE LÊ:

“QUADRA 13

...Lote 12 – de frente com a Rua 10 mede 15,97m; pelo lado direito mede 25,23m confrontando com o lote 13; pelo lado esquerdo mede 19,81m confrontando com o lote 11; aos fundos mede 17,64m confrontando com o lote 07 e 08; perfaz área de 397,90m². Este lote possui uma faixa non aedificand de 3,00 metros a partir do alinhamento predial da Rua 10 que perfaz área de 48,06m²...”

LEIA-SE:

QUADRA 13

... Lote 12 – de frente com a Rua 10 mede 15,97m; pelo lado direito mede 25,23m confrontando com o lote 13; pelo lado esquerdo mede 19,81m confrontando com o lote 11; aos fundos mede 17,64m confrontando com o lote 07 e 08; perfaz área de 367,90m². Este lote possui uma faixa non aedificand de 3,00 metros a partir do alinhamento predial da Rua 10 que perfaz área de 48,06m²...”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de fevereiro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Sandro César Cordeiro
Procurador Geral

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.518, DE 5 DE MARÇO DE 2012.

Revoga Decretos n.º 5.433, de 6 de dezembro 2011 e o de n.º 5.450, de 20 de dezembro de 2011.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

CONSIDERANDO que não há mais interesse por parte do Município na área que se pretendia desapropriar,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos n.º. 5.433, de 6 de dezembro 2011 e n.º 5.450, de 20 de dezembro de 2011, que dispõem sobre a desapropriação de área localizada na Rua José Pinheiro, Bairro Jardim Profeta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de março de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Sandro César Cordeiro
Procurador Geral

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.519, DE 5 DE MARÇO DE 2012.

Aprova o Edital de Convocação de Candidatos Selecionados no Concurso Público 01/2009 e Anexo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidatos selecionados no Concurso Público 001/09 e seu Anexo, que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de março de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

CONCURSO PÚBLICO 01/2009 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Em conformidade com o item 9.2 do Edital 01/2009 e considerando a 1ª fase prevista no referido item – Habilitação para o Cargo, ficam os candidatos constantes nos Anexos deste edital convocados (as) a apresentarem os seguintes documentos na data e local abaixo discriminados:

1. DOS DOCUMENTOS

1.1- Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Cópia autenticada em cartório do CPF;
- Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
- Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- Declaração de antecedentes criminais.

1.2- Os documentos deverão ser entregues **pessoalmente pelo candidato**, em envelope (Tamanho: 260x360mm), contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público – Prefeitura Municipal de Congonhas – Edital 01/2009 e o nome do candidato.

1.3- No momento da entrega dos documentos deverá ser exibido o original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital 001/2009 do Concurso Público.

1.4- A conferência dos documentos será feita imediatamente, na presença do candidato.

1.5- **O candidato que apresentar todos os documentos solicitados na 1ª fase será de imediato convocado para a 2ª fase, consistente em exame médico pré-admissional, conforme item 9.2 do Edital – 2ª fase.**

1.6 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação perderá automaticamente o direito a investidura.

2. DO PRAZO E LOCAL

2.1 – Os documentos deverão ser apresentados nos **5 (cinco) dias úteis seguintes à convocação individual do candidato, que se dará pessoalmente, para os candidatos que tenham residência no município de Congonhas, e por carta registrada, com aviso de recebimento, quando residente em outro município.**

2.2 – A Comissão do Concurso receberá os documentos no seguinte endereço e horário: **Rua Padre Gurgel, nº 30, sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Pessoas, Centro, Congonhas – MG, de segunda à sexta-feira de 14:30 às 17:30 horas.**

Congonhas, 5 de março de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ANEXO I

CONVOCADO: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

CARGO	NOME
PROF. EDU. INFANTIL E ANOS INICIAIS E. F. - PEBI	Andresa Santiago de Lima - 113º lugar Elaine Lilian das Graças – 114º lugar
PROFESSOR PEB II – Inglês PROFESSOR PEB II- Português PROFESSOR PEB II - Português	Renata Graciela Maria Moreira Mendonça – 3º lugar Miriam Cardoso Oliveira e Souza – 3º lugar Tatiane Teixeira Rodrigues de Oliveira – 4º lugar

Congonhas, 5 de março de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI Nº 3.174, DE 2 DE MARÇO DE 2012.

Cria cargos de Enfermeiro.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 7 (sete) cargos efetivos de Enfermeiro cujas atribuições, requisitos e vencimentos constam no anexo I e Anexo II da Lei nº 2.782, de 31 de março de 2008 e demais alterações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Congonhas, 2 de março de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Trata-se o Projeto de Lei substitutivo ao de n.º 138/2011 para o aumento de criação de mais 2 cargos de enfermeiros para o concurso público. Justifica-se a necessidade dos profissionais pelos seguintes fatos:

- Para implantação do serviço de transporte sanitário e regulação do Sistema Único de Saúde, no que tange a saída de ambulância e UTI móvel para fora do Município;
- Mudança e ampliação dos leitos da Unidade de Pronto Atendimento na observação e internação de pacientes desde abril de 2011, passando de 6 (seis) para 12 (doze) leitos;
- Relatório de visita do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais – COREN/MG, segundo Lei 7.498/96, Decreto 94.406/87, Resolução COFEN 300/00 e Portaria GM/MS nº 2.048 de 2002 (cópia em anexo), exigindo a presença do profissional enfermeiro para realizar as transferência de pacientes para CTI em várias cidades;
- Implantação do Protocolo de Manchester com Classificação de Risco – atividade que só poderá ser exercida pelos profissionais enfermeiros e/ou médicos preparados para ouvir a queixa do paciente, classificar o tempo máximo de espera para o atendimento médico e intervenções clínicas (vide Termo Adesão ao Protocolo em anexo);
- Construção e ampliação da área física das novas instalações da

Unidade de Pronto Atendimento (UPA), com data prevista de licitação para 21 de setembro próximo com convênios e termos assinados com o Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, bem como Projeto aprovado pelo MS e SES/MG. A nova UPA tem porte para 28 leitos adultos e crianças, atendimento de ortopedia, cirurgia ambulatorial, suturas e as urgências clínicas.

Certos da aprovação do Projeto de Lei em questão, manifestamos nossos agradecimentos e, no ensejo externamos todo nosso respeito e consideração aos membros dessa Egrégia Casa.

Congonhas, 14 de fevereiro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/113, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nomeia Comissão Especial para organizar a “Semana de Museus.”

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para composição da Comissão Especial encarregada de organizar a “Semana de Museus - 2012, cujo tema é “MUSEUS EM UM MUNDO EM TRANSFORMAÇÃO – NOVOS DESAFIOS, NOVAS INSPIRAÇÕES:”, que realizar-se-á no período de 14 a 20 de maio de 2012:

1. Angélica Caetana da Silva;
2. Sônia Maria Pereira Gonçalves;
3. Wilson Ribeiro;
4. Luciomar Sebastião de Jesus;
5. Márcio Elias Gomes Martins;
6. Margarida Maria Magdalena Ferreira;
7. Renato José da Cunha;
8. Wenceslau de Souza Coimbra Filho;
9. Eliane Aquino Ribeiro;
10. Poliana Cristina Maestro Gualberto;
11. Fabiana Aparecida Bittencourt;
12. Marcos Donald Gonçalves Villegas.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Angélica Caetana Silva e secretariada por Sônia Maria Pereira Gonçalves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de fevereiro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/119, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nomeia Comissão Especial.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Adelson Miro da Silva, Lucas Apolinário Gonçalves, Gabriel Afonso Cordeiro de Santana para composição de comissão especial encarregada de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo PMC/2011010089.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Gabriel Afonso Cordeiro de Santana e terá prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º PMC/428, de 26 de julho de 2011.

Congonhas, 27 de fevereiro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/120, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.

Prorroga prazo da Portaria nº PMC/685, de 26 de dezembro de 2011.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Presidente da Comissão de Processo Disciplinar solicitou prorrogação de 60 dias para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/2011014916,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias a partir de 27 de fevereiro de 2012, conforme art. 153 da Lei n.º 1.892/93, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/2011014916, instaurado pela Portaria nº PMC/685, de 26 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de fevereiro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/121, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 141 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 2012002704.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria nº PMC/150, de 14 de março de 2011, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de fevereiro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/123, DE 1º DE MARÇO DE 2012.

Designa servidora para exercer Jornada Ampliada de Trabalho.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.760/2007, alterada pela Lei 2.872/2009 e Decretos n.ºs 5.120/2010, 5.223/2010, 5.358/11, 5.411/11 e 5.427/11;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva abaixo relacionada para exercer Jornada Ampliada de Trabalho, no período de 1º de março de 2012 a 24 de fevereiro de 2013, conforme Lei 2.760, de 17 de dezembro de 2007, alterada pela Lei 2.872, de 16 de julho de 2009 e Decreto 5.120, de 14 de julho de 2010, alterado pelos Decretos n.ºs 5.223, de 29 de dezembro de 2010, 5.358, de 6 de agosto de 2011, e 5.411, de 19 de outubro de 2011 e 5.427, de 11 de novembro de 2011:

Secretaria	Nome	Matrícula	Cargo	Jornada/ Dia	Jornada/ Semana
GAPRE	Ana da Cruz Alcântara Campos Vieira	2659	Oficial Administrativo	De 6H para 8H	De 30H para 40H

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de março de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/124, DE 1º DE MARÇO DE 2012.

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe o § 6º, art. 40 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, e Comunicação Interna n.º PMC/SDS/042/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Thales Gonçalves Costa, matrícula 20139640, Diretor de Indústria, Comércio e Serviços, para exercer cumulativamente e interinamente o cargo em comissão de Diretor

de Desenvolvimento Rural – símbolo “D”, durante as férias regulamentares da titular Maria Imaculada Freitas, no período de 27 de fevereiro a 17 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de março de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/125, DE 1º DE MARÇO DE 2012.

Concede férias-prêmio.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração, manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Agueda Aparecida da Silva, conforme requerimento online – ERO-1476/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Agueda Aparecida da Silva, matrícula 2656, 1(um) mês de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 7 de março de 2012, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de março de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/126, DE 1º DE MARÇO DE 2012.

Nomeia Comissão Especial.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Michelle Cristine de Souza Miranda, Nizelle Gonçalves Dutra, Gabriel Afonso Cordeiro de Santana, Marta de Paula Assis Vitarelli e Reginaldo Costa Gonçalves para composição de comissão especial encarregada de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo PMC/2012002835.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Reginaldo Costa Gonçalves e terá prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de março de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO

Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/127, DE 1º DE MARÇO DE 2012.

Revoga concessão de jornada ampliada que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 1º de março de 2012, a jornada ampliada concedida à servidora Maria de Jesus Pinto Santos, matrícula 53101, constante no Anexo I, da Portaria n.º PMC/50, 27 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de março de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/129, DE 2 DE MARÇO DE 2012.

Substitui membro na Portaria nº PMC/066, de 2 de fevereiro de 2012.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO solicitação do Secretário Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marcos Damasceno Alves em substituição ao membro Gabriel Afonso Cordeiro de Santana na Comissão de Especial nomeada pela Portaria nº PMC/066, de 2 de fevereiro de 2012, encarregada de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo PMC/2012000635.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de março de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/130, DE 2 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia Leiloeiro.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “i”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do

Município, art. 53 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Adelson Miro da Silva para atuar como Leiloeiro na Hasta Pública a ser realizada no exercício de 2012, conforme preconiza o art. 53 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de março de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/132, DE 2 DE MARÇO DE 2012.

Prorroga prazo da Portaria nº PMC/066, de 2 de fevereiro de 2012.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Presidente da Comissão Especial solicitou prorrogação de 30 dias para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/2012000635,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias a partir de 2 de março de 2012, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial encarregada de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/2012000635, instaurada pela Portaria nº PMC/066, de 2 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de março de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/133, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Elione Andréa de Freitas, matrícula 4011-1 para exercer interinamente e cumulativamente o cargo em comissão de Diretor de Habitação – símbolo “D”, durante as férias regulamentares do titular Daniel Silva Gomes do Nascimento, no período de 27 de fevereiro a 27 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 05 de março de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONGONHAS**

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON
